PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO NO MURAL
____/_____/_____

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO
TRABALHO, COMPROMISSO E TRANSPARÊNCIA.
BIÊNIO 2019 / 2020.

PUBLICADO EM
23/07/2020
M Botelho

DECRETO Nº 006/2020.

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dois Irmãos e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins;

Considerando que para atender o objeto em questão a Câmara Municipal de Dois Irmãos através da Comissão de Permanente de Licitação promoveu licitação na modalidade Pregão Presencial de nº. 001/2020, cujo objeto foi selecionar a proposta mais vantajosa, sendo declarada deserta, pois não houve comparecimento de empresas interessadas nas duas sessões de abertura do certame;

Considerando os limites previstos para dispensa de licitação;

Considerando que a dispensa faz-se necessária, em razão da necessidade da câmara prosseguir com os atendimentos oferecidos à população, no que concerne à locomoção do veículo, bem como para a utilização nos serviços administrativos da Câmara Municipal;

Considerando que a falta da contratação pretendida gera prejuízo ao erário e também afetaria o planejamento realizado pela Câmara para o exercício vigente;

Considerando o art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispensa o procedimento licitatório nos casos quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, **DECRETA**:

Art. Fica dispensada a licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dois Irmãos;

Art. 2º Fica autorizada a Câmara Municipal, por força do artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, a realizar a contratação;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Digitalizado com CamScanner

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO
TRABALHO, COMPROMISSO E TRANSPARÊNCIA.
BIÊNIO 2019 / 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 22 de julho de 2020.

LUÍS CARLOS NUNES DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Digitalizado com CamScanner